

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 / 2019

Processo Licitatório nº 13 / 2019

Pregão Presencial nº 07 / 2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermundo Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019**, conforme homologação publicada no dia 06/09/19 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: Supermercado Independência Ltda ME

CNPJ:25.175.969/0001-24

Representante legal: Eduardo Carlos Mala

RG/CPF:MG 4.934.579 e CPF 483.122.076-00

Endereço: :Praça da Independência, nº 142, lojas 1 e 2, bairro Centro, Pará de Minas-MG, CEP:35.660-007

Telefone:(37)3231-3291

E-mail:sm.lnd@hotmail.com

LOTE 1

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	120	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante. Embalagem: garrafa pet de 02 litros, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. Marca-referência: Coca-Cola (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	PEPSI	R\$5,50	R\$660,00
2	100	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo. Embalagem: garrafa pet de 02 litros, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. Marca-referência: Guaraná Antártica (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	KUAT	R\$5,50	R\$550,00
3	120	UN	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO: composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores. Embalagem: garrafa pet de 02 litros, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	SPRITE	R\$5,95	R\$714,00

			Marca-referência: <i>Sprite</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).			
4	80	UN	REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo. Embalagem: garrafa pet de 02 litros , contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. Marca-referência: <i>Guaraná Antártica</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	KUAT ZERO	R\$5,50	R\$440,00

LOTE 2						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	310	UN	SUCO LÍQUIDO: concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de 01 litro , acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	TIAL	R\$3,90	R\$1.209,00
6	500	UN	SUCO LÍQUIDO: concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de 200 ml , acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, com canudo plástico individual, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	TIAL KIDS	R\$1,38	R\$690,00

LOTE 3						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	350	UN	LEITE UHT/UAT INTEGRAL. Embalagem de 01 litro , acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	ITAMBÉ	R\$3,15	R\$1.102,50
8	140	UN	LEITE UHT/UAT INTEGRAL - SEM LACTOSE. Embalagem de 01 litro , acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	ITAMBÉ	R\$3,58	R\$501,20

LOTE 4						
Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	130	CX	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: acondicionada em copo de 200ml , lacrado com tampa aluminizada. Embalagem: caixa com 48 copos , contendo em cada unidade as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 05 meses, a contar da data de entrega.	NATUREZA	R\$32,65	R\$4.244,50

LOTE 5						
Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	800	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de 200ml (água) . Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: pacote com 100 unidades. Marca-referência: Copobrás (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão	TERMOPOT	R\$4,06	R\$3.248,00

			2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).			
11	100	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de 50ml (café). Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: pacote com 100 unidades. Marca-referência: Copobrás (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	COPOBRAS	R\$2,50	R\$250,00

LOTE 6

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	600	PCT	CAFÉ EM PÓ: torrado e moído, com aspecto homogêneo, de primeira qualidade. Constituído por grãos de café tipo 8 COB, podendo ser 100% arábica ou blendado com robusta/conilon. Características: aroma intenso; moagem média/fina; torra média; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deve possuir Selo de qualidade e pureza da ABIC. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacote de 500 gramas de alto-vácuo, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.	TRÊS CORAÇÕES	R\$8,51	R\$5.106,00

LOTE 7

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	100	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: de boa qualidade, de origem vegetal, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem: pacote de 05 kg, contendo as informações pertinentes	DELTA	R\$7,60	R\$760,00

			ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 12 meses, a contar da data de entrega.			
14	20	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: à base de Stevia (deve apresentar em sua composição os Glicosídeos de Steviol). Embalagem plástica de no mínimo 80 ml (frasco com bico dosador), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 11 meses, contados da data da entrega.	ADOCIL	R\$14,50	R\$290,00

LOTE 8						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	60	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL: folha dupla, na cor branca, medindo <i>aproximadamente</i> 22x23cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	DIPLOMATA	R\$2,23	R\$133,80
16	25	PCT	PAPEL TOALHA EM ROLO: folha dupla, picotada, na cor branca, alta qualidade, rápida absorção. Embalagem: pacote com 02 rolos , contendo em cada rolo 60 toalhas de <i>aproximadamente</i> 22x20cm.	SNACK	R\$3,90	R\$97,50

3.DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5.DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula 5.5 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 10 de setembro de 2019.

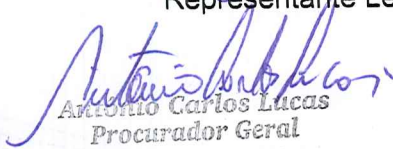
Pela Câmara Municipal:


Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:


Representante Legal


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095


Antonio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579